



Estado do Acre
Ministério Público
Diretoria de Administração

PORTARIA N° 262/2009

O Diretor de Administração do Ministério Público do Estado do Acre, **Orozino Vilas Boas Benevides**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 2º e § 1º, do artigo 4º, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público n.º 002/2003 de 14 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto N° 003/2009-PGJ/CGMP, de 03 de dezembro de 2009, que normatiza o expediente no período de 21 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010, no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º do ato referenciado, os quais determinam que os serviços auxiliares funcionarão em sistema de plantão, de acordo com escala elaborada por esta Diretoria de Administração;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem no Plantão de **Recesso Ministerial** da Promotoria de Justiça de **Senador Guiomard**, compreendido entre o período de 21/12/2009 à 06/01/2010, no horário de 08:00 às 12:00:

SERVIDORES	PERÍODO DE SERVIÇO	DESIGNAÇÕES/ MEMBROS
Viviane Assunção de Andrade	Dias 21, 22 e 23/12/2009	Atribuições gerais para Senador Guiomard e Capixaba.
Waldilene Soares Queiroz	Dia 24/12/2009	Marcos Antônio Galina
Saint Clair Cidreira Júnior	Dias 28, 29, 30 e 31/12/2009	21/12/09 a 28/12/09
Álvaro Lucas do Nascimento	Dias 04, 05 e 06/01/2010	Marcela Cristina Ozório 29/12/09 a 06/01/10



Estado do Acre
Ministério Público
Diretoria de Administração

=====

ART. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem no Plantão de **Recesso Ministerial**, em regime de sobreaviso, nos horários de 08:00 às 13:00 e de 15:00 às 18:00:

SERVIDORES	PERÍODO DE SOBREAviso	DESIGNAÇÕES/ MEMBROS
Waldilene Soares Queiroz	Dias 25, 26 e 27/12/2009	Atribuições gerais para Senador Guiomard e Capixaba. Marcos Antônio Galina
Mariana Santos Brasil	Dias 01, 02 e 03/01/2010	21/12/09 a 28/12/09 Marcela Cristina Ozório 29/12/09 a 06/01/10

ART. 3º - A compensação do horário dar-se-á na mesma proporção das horas trabalhadas durante o **Recesso Ministerial**.

ART. 4º - Recomendar aos servidores escalados para o sobreaviso que não se ausentem da comarca e informem os telefones através dos quais possam ser localizados ao cartório do fórum e a delegacia de polícia.

Notifique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de dezembro de 2009.

Orozino Vilas Boas Benevides
Diretor de Administração